



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.823/2018

Defero pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (04) quatro anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **MARIZETE ANDRADE DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.918.643 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 114.426.857-51, filha de Manoel Pereira da Silva e Maria Andrade da Silva, residente e domiciliada na rua XV de Novembro, nº 29, bairro Centro, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (04) quatro anos, a partir desta data.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal